



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

LEI Nº. 5.164 DE 08 DE MAIO DE 2013.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM À SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO FELIZ CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 32/2013 Processo 1522/1/2013 – P. M. P. F.

LEVI RODRIGUES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por doação à Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz 01 aparelho Ultrasson Marca Mind Ray Modelo DC-6 com 3D e Imagem Panorâmica, patrimônio nº 21.036, com valor de R\$ 53.000,00, adquirido da empresa Pyramid Medical Systems Comercio Ltda, CNPJ 008613.370.004-36 e Inscrição estadual nº254.876.404 com recurso proveniente da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º - O bem móvel descrito do artigo anterior será utilizado no atendimento a pacientes da urgência e emergência, bem como internados e da rede municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 08 DE MAIO DE 2013.

LEVI RODRIGUES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 08 DE MAIO DE 2013.

SIBELI ABREU ALVES DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO